

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2025**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA FACULDADE ABRANGE ABC - FABRANGE**

A Diretora Geral da **Faculdade Abrange ABC –FABRANGE**, Professora Tânia Regina Tomé, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingressantes no primeiro semestre de 2025/2, número 003, visando ao preenchimento de vagas do curso de Graduação, Licenciatura em Pedagogia, na modalidade Semipresencial, em conformidade com o **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025**, e regulamentado pela **Portaria MEC nº 378/2025**, que institui os critérios mínimos de presencialidade (30 %) e atividades síncronas mediadas (20 %) para cursos de graduação. Essa mudança atende ao novo marco regulatório do Ensino a Distância (EaD) no Brasil, considerando o quantitativo de vagas, conforme descrito abaixo:

1. CURSO E VAGAS OFERTADAS

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo	Vagas
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	4 anos	PORTARIA N° 575, DE 07 de abril de 2022.	4800

2. FORMAS DE INGRESSO VESTIBULAR

O Processo Seletivo **2025/2**, número **003**, da FABRANGE, será disponibilizado aos candidatos que possuam Ensino Médio concluído (ou equivalente), nas seguintes modalidades de seleção:

2.1. Vestibular ONLINE

A prova será realizada ONLINE, no dia agendado pelo candidato, após a realização da inscrição.

2.2. Seleção por aproveitamento dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) realizados a partir de 2010.

documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na secretaria da FABRANGE (sede ou polos) ou poderá realizar um upload do documento no momento da inscrição.

2.3. Seleção por análise de Histórico do Ensino Médio (concluído)

Para concorrer por meio desta modalidade, o candidato deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, secretaria da FABRANGE (sede ou polos).

Obs.: 1) Os candidatos que optarem pelo ENEM, análise de histórico do Ensino Médio e os que optarem por prova online concorrem em igualdade de condições; 2) O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM está desobrigado de realizar a prova de redação, observada a pontuação de desclassificação informada no item 8 deste edital; e 3) O candidato que optar pelo aproveitamento de notas constantes no histórico escolar do Ensino Médio está desobrigado de realizar a prova de redação, observada a pontuação de desclassificação informada no item 8 deste edital; 4) É de inteira responsabilidade do candidato que utilizar o resultado no ENEM, apresentar o código de participação correto/comprovante legível no ato da inscrição (que será conferido junto ao INEP/MEC na base de dados oficial do ENEM).

2.4. Outras formas legais de ingresso: portador de Diploma e transferência

O candidato deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Superior e os planos de ensino com as ementas das disciplinas cursadas no respectivo curso. Se portador de diploma, apresentar também o diploma devidamente registrado. Neste caso, os candidatos deverão inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, porém, estarão dispensados das provas do vestibular.

3. PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ocorrendo vagas remanescentes no curso ofertado, não preenchidas nesta seleção, o Processo Seletivo poderá se estender até o **dia 15 de Setembro de 2025**, comunicado por meio de Termo Aditivo do Edital, conforme as modalidades acima descritas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do **Processo Seletivo da FABRANGE** para preenchimento de vagas oferecidas para 2025/2 número 005, podem ser realizadas no período de **02/06/2025 À 01/09/2025** pelo site <https://fabrange.edu.br>

4.2. Portadores de necessidades especiais

Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar a prova devem informar no ato da

inscrição a deficiência, para que o núcleo de acessibilidade possa tomar as providências necessárias. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.3. Candidato Treineiro

É considerado treineiro o candidato que não concluiu o Ensino Médio, mas deseja participar do Processo Seletivo, a título de experiência. Nesta condição, não estará disputando as vagas do Processo Seletivo **2025/2 número 003**. O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

5. PROVA

5.1. O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para **2025/2 número 003**, é realizado através do link, constituído de Redação podendo ser realizada de forma digital no site <https://fabrange.edu.br> ou de forma presencial no endereço da sede, sito à Rua José Pelosini, 77 Centro – São Bernardo do Campo – SP – Brasil.

Obs.: 1) Para o acesso às salas da prova presencial, será exigido o Documento de Identificação (original e com foto). É recomendável ao candidato chegar ao local de prova com, no mínimo, quinze minutos de antecedência. 2) A prova presencial agendada acontecerá diariamente em horários matutinos, vespertinos e noturnos dependendo do agendamento. Com duração máxima e improrrogável de 2 (duas) horas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do vestibular sairá em, no máximo, 24 horas após a aplicação da redação e será comunicado ao candidato, presencialmente, por e-mail ou mensagem via celular.
- 6.2. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos até o último dia do prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, os candidatos subsequentes.

7. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE NOTAS E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos inscritos no curso oferecido pela FABRANGE, a redação valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na avaliação do texto, serão considerados os seguintes aspectos: a) adequação e fidelidade ao tema; b) coesão textual; c) coerência textual; d) superação do discurso do senso comum; e) uso da norma culta.

7.2. A classificação se dará no limite das vagas ofertadas curso a curso, conforme ato de inscrição, por ordem decrescente da pontuação total obtida/apresentada na redação, ou pela média obtida na análise do Histórico do Ensino Médio.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na análise do histórico do Ensino Médio, Redação ou pontuação inferior a 350 (trezentose cinquenta) na pontuação das questões do ENEM ou na redação do ENEM.

8.2. O candidato também poderá ser desclassificado se comprovada fraude documental durante a inscrição ou realização da prova, irregularidade quanto a conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou irregularidade da participação/resultados do ENEM.

9. MATRÍCULA

9.1. Digital

A matrícula dos candidatos, segundo os termos deste Edital, poderá ser realizada pelo site <https://fabrange.edu.br> de forma digital até o dia: **02/09/2025** . A matrícula digital será efetivada após o aceite deste edital no site, emissão do contrato firmado pelo candidato e, quando menor de 18 anos, por seu pai ou responsável legal, acompanhados do pagamento da primeira mensalidade e upload dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. RG e CPF (ou CNH);
- c. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cópia do comprovante de residência atualizado.

9.1.1. Não será aceita matrícula sem a documentação acima especificada.

9.2. Presencial

9.2.1. A matrícula dos candidatos, segundo os termos deste Edital, poderá ser realizada de forma presencial no Setor de Atendimento, situada na Rua José Pelosini, 77 Centro São Bernardo do Campo – SP , no horário de segunda a sexta-feira das 9:30h às 18h e, no sábado, das 9:30h às 12h, até o dia: **02/09/2025**.

9.2.2. A matrícula será efetivada com o preenchimento do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais, firmados pelo

candidato e, quando menor de 18 anos, por seu pai ou responsável legal, acompanhados das cópias dos documentos do item 9.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para preenchimento das vagas oferecidas em **2025/2**.

10.2. A Instituição divulgará, em caso de comprovada necessidade, normas complementares aopresente Edital eavisos oficiais.

10.3. Não será oferecida vista ou revisão da redação.

10.4. O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Concurso Vestibular nos casos omissos e situações não previstas.

10.5. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turma para o curso que não apresentenúmero suficiente de alunos matriculados, cabendo à Instituição a devolução integral do valor pago na matrícula.

10.6. O aluno é responsável pelo acompanhamento curricular durante o curso.

São Bernardo do Campo, 02 de Junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO VESTIBULAR